



P 56653/2022

(*Quézia Doane de Lucca*)

Denomina “**Parque Linear GERALDO BARBOSA TOMANIK**” área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa.

Art. 1º. É denominada “**Parque Linear GERALDO BARBOSA TOMANIK**” a área pública situada na Avenida Dr. Manoel Ildefonso Archer de Castilho, no loteamento Parque da Represa, conforme assinalado no croqui que integra esta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo o que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Com esta simples providência, teremos uma justa homenagem a um munícipe de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma adequada identificação à área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos nobres Edis para a aprovação deste projeto de lei.

QUÉZIA DE LUCCA



GABINETE VEREADORA QUÉZIA DE LUCCA

Of.VQDL-076/2022

Jundiaí, 08 de julho de 2022.

Ilmo. Diretor da DAP (Departamento de Apoio Parlamentar)
Sr. **Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli**

Assunto: **Informações sobre o Parque Linear**

Para fins de denominação, solicito as seguintes informações relacionadas ao Parque Linear e áreas anexas, conforme croqui.

- 1) O referido parque (1), e as áreas de lazer/praça (2.1 e 2.2) estão incorporados ao patrimônio público?
- 2) Existe denominação anterior?
- 3) São oficializados?
- 4) Há possibilidade de denominação?

Nesta oportunidade, elevamos nosso protesto de estima e consideração e, desde já, me coloco à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

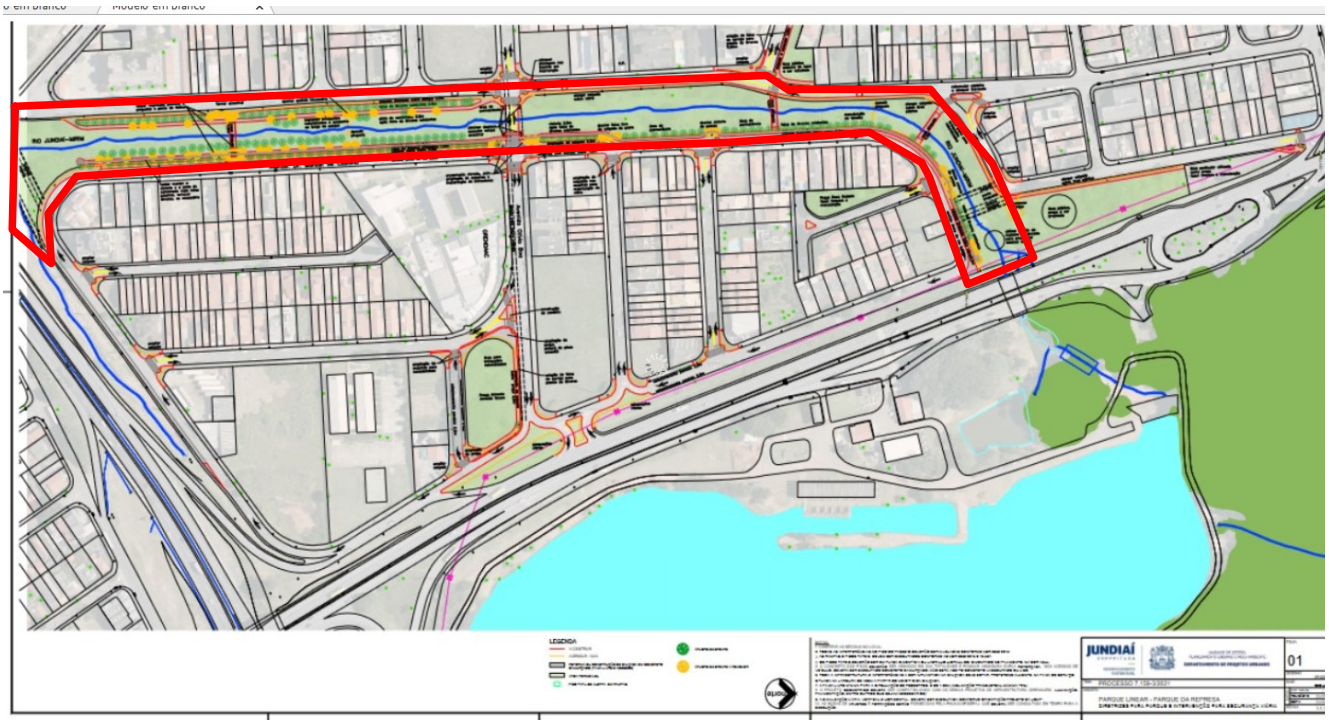
QUÉZIA DOANE DE LUCCA
VEREADORA



GABINETE VEREADORA QUÉZIA DE LUCCA

Anexo ao Of.VQDL-076/2022

1. Parque Linear



JUNDIAÍ PREFEITURA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL		UNIDADE DE GESTÃO PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE PROJETOS URBANOS	FOLHA
			01
TEMA	PROCESSO 7.158-3/2021	DESENHO:	DP/IDE/PELP
ASSUNTO	PARQUE LINEAR - PARQUE DA REPRESA DIRETRIZES PARA PARQUE E INTERVENÇÃO PARA SEGURANÇA VIÁRIA	BASE:	GEO JUNDIAÍ
		DATAS	EST. INICIAL: .../.../....
			REVISÃO 10: 23/07/2021
			CÓPIA: 23/07/2021
		ESCALA:	1:1.1000



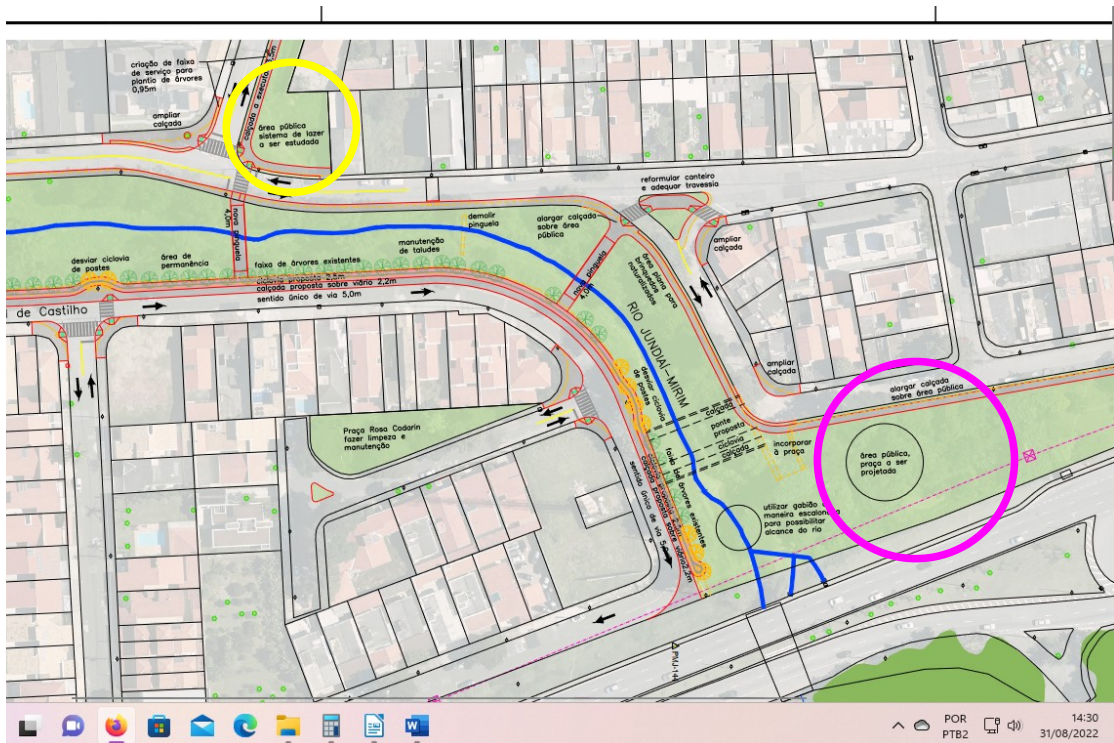
GABINETE VEREADORA QUÉZIA DE LUCCA

Anexo ao Of.VQDL-076/2022

2. Praças

2.1 . área pública – sistema de lazer —

2.2 – área pública – praça —



Ao

Exmo. Sr.

QUÉZIA DOANE DE LUCCA

Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí

Ofício N° SEI 0554428/2022

Jundiaí, 01 de setembro de 2022

Ref.: Processo SEI PMJ.0014422/2022 - Of. VQDL 076/2022

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício VQDL 076/2022, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0014422/2022, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, a área em questão, que trata-se do Parque Linear, situado no Loteamento Parque da Represa, no bairro Torres de São José, integra o patrimônio público municipal, é oficial e não recebeu denominação.

Encaminhamos ainda, como segue abaixo, o croqui da área em questão, a fim de instruir corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI

Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar



Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 01/09/2022, às 14:36, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador 0554428 e o código CRC 8038ABA2.